

- 1.3 — Estatuto Disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública;
 1.4 — Deontologia do serviço público.
 2 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

Programa da prova de conhecimentos específicos

- 1 — Estrutura orgânica do Ministério da Justiça.
 2 — Organização médico-legal.
 3 — Regime jurídico da função pública — constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública.
 4 — Noções básicas sobre a prática tanatológica e laboratorial.
 5 — Noções básicas sobre limpeza, desinfeção e conservação das salas de autópsias, laboratórios e respetivos equipamentos.
 6 — Conhecimento sobre limpeza, desinfeção, conservação e arrumação dos materiais utilizados nos exames diretos e laboratoriais.
 Legislação necessária para a preparação da prova de conhecimentos gerais e específicos:

- Decreto-Lei n.º 123/2011, de 29 de dezembro
 Decreto-Lei n.º 166/2012, de 31 de julho, e Declaração de Retificação n.º 54/2012, publicada no DR, 1.ª série, n.º 189, de 28 de setembro
 Portaria n.º 522/2007, de 30 de abril
 Deliberação n.º 849/2010, de 7 de maio, publicado no DR, 2.ª série, n.º 89, de 7 de maio de 2010
 Decreto-Lei n.º 185/1999, de 31 de maio
 Portaria n.º 603/1999, de 4 de agosto
 Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro
 Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro
 Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro
 Portaria n.º 175/2011, de 28 de abril
 Portaria n.º 685/2005, de 18 de agosto
 Lei n.º 45/2004, de 19 de agosto

206583205

Deliberação (extrato) n.º 1901/2012

Por despacho do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P. (INMLCF, I. P.) de 22 de novembro de 2012, ratificado por deliberação do Conselho Diretivo em sessão de 27 de novembro de 2012:

Na sequência da homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do INMLCF, I. P., para exercer atividade no Gabinete Médico Legal de Torres Vedras, aberto pelo aviso n.º 21002/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 20/12/2009, torna-se público que se procedeu, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, na categoria de assistente técnico com a remuneração base mensal de 1.156,85€, entre a 9.ª e a 10.ª posição remuneratória, entre o 14.º e o 15.º nível remuneratório da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2012, com Maria Reicha Nunes Brás.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de novembro de 2012. — O Diretor do Departamento de Administração Geral, *Carlos Dias*.

206582955

Deliberação (extrato) n.º 1902/2012

Por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P. (INMLCF, I. P.) proferida em sessão de 30 de julho de 2012:

Na sequência da homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para ocupação de 14 postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do INMLCF, I. P., aberto pelo aviso n.º 14826/2011, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 142, de 26/07, referência C, torna-se público que se procedeu, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, na categoria de assistente técnico com a remuneração base mensal de 762,08€, entre a 1.ª e a 2.ª posição remuneratória, entre o 5.º e o 7.º nível remuneratório da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções

públicas, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2012, com Cecília Alexandra Pereira Martins Alves, para exercer atividade na Delegação do Sul do INMLCF, I. P.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

29 de novembro de 2012. — O Diretor do Departamento de Administração Geral, *Carlos Dias*.

206583084

Deliberação (extrato) n.º 1903/2012

Por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P. (INMLCF, I. P.) proferida em sessão de 30 de julho de 2012:

Na sequência da homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para ocupação de 14 postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do INMLCF, I. P., aberto pelo aviso n.º 14826/2011, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 142, de 26/07, referência B, torna-se público que se procedeu, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, na categoria de assistente técnico com a remuneração base mensal de 683,13€, correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de assistente técnico, 5.º nível remuneratório da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2012, com Julieta Maria Fonseca Rodrigues, para exercer atividade na Delegação do Sul do INMLCF, I. P.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

29 de novembro de 2012. — O Diretor do Departamento de Administração Geral, *Carlos Dias*.

206583124

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 15856/2012

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnico especialista o licenciado António Pedro Branco Gomes de Sousa Maia, técnico superior da Direção-Geral das Atividades Económicas, para realizar estudos e trabalhos no âmbito das respetivas habilitações e qualificações profissionais no meu Gabinete.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório do designado é o dos adjuntos.

3 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pela Direção-Geral das Atividades Económicas, e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — A presente designação produz efeitos ao dia 3 de dezembro de 2012.

6 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

5 de dezembro de 2012. — O Ministro da Economia e do Emprego, *Álvaro Santos Pereira*.

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados Pessoais:

Nome — António Pedro Branco Gomes de Sousa Maia
 Data de nascimento — 27 de fevereiro de 1978

2 — Habilitações académicas:

2010-2011 — Pós-graduação em Direito da União Europeia pelo Instituto Europeu da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em Lisboa;

2008-2009 — Pós-graduação em Direito Europeu da Banca, Bolsa e Seguros, pelo Instituto do Direito Bancário, da Bolsa e dos Seguros, da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em Coimbra;

2008-2009 — Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública, pelo Instituto Nacional da Administração, em Oeiras;

2007-2008 — Pós-graduação em Direito das Empresas, pelo Instituto do Direito das Empresas e do Trabalho, da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

2003-2004 — Pós-graduação em Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente, pelo Centro de Estudos do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente, da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

1996-2001 — Licenciatura em Direito, vertente jurídico-forense, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

3 — Experiência profissional:

Desde 29 de junho de 2009 — Técnico superior da Direção-Geral das Atividades Económicas, com funções na área jurídica;

2001-2009 — Advogado nos ramos do Direito Penal, Comercial e de Urbanismo no escritório do Dr. José Carlos de Brito Camacho, em Lisboa;

2007-2008 — Consultor jurídico de propriedade intelectual na CHIPIDEA — Microeletrónica, S. A., uma empresa do grupo MIPS Technologies, Inc.;

2006-2007 — Consultor jurídico em contratação pública no Instituto da Conservação da Natureza, em Lisboa.

206580987

Direção Regional da Economia do Norte

Édito n.º 597/2012

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira e na Direção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado por EDP Distribuição — Energia, S. A., Direção de Rede e Clientes Porto, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, para o PTD 0148/SMF Nogueira da Regedoura — Portela — Modificação, na freguesia de Nogueira da Regedoura, concelho de Santa Maria da Feira, a que se refere o Processo n.º EPU/36889.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Direção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

2012-12-03. — A Diretora de Serviços de Energia, *Georgina Maria de Campos Corujeira*.

306579059

Édito n.º 598/2012

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira e na Direção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado por EDP Distribuição — Energia, S. A., Direção de Rede e Clientes, Porto, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, para o PTD 0005/SMF Nogueira da Regedoura — Nogueira da Regedoura — Modificação, na freguesia de Nogueira da Regedoura, concelho de Santa Maria da Feira, a que se refere o Processo n.º EPU/36891.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Direção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

3 de dezembro de 2012. — A Diretora de Serviços de Energia, *Georgina Maria de Campos Corujeira*.

306579189

MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes dos Secretários de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, do Ambiente e do Ordenamento do Território e do Ensino e da Administração Escolar.

Despacho n.º 15857/2012

A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira pretende executar a empreitada de construção, no lugar de Balteiro, freguesia de Santa Maria da Feira, da Escola dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico (EB 2,3) de Santa Maria da Feira e Pavilhão Desportivo. Na qualidade de proprietária do terreno e gestora do projeto solicitou para o efeito o abate de 92 sobreiros, 87 adultos e 5 jovens, em cerca de 0,76 ha de povoamento daquela espécie.

Considerando o relevante interesse público, económico e social do empreendimento, bem como a sua sustentabilidade, uma vez que se trata de um equipamento previsto na Carta Educativa do município, cuja construção decorre de um protocolo entre esta Câmara Municipal e a Direção Regional de Educação do Norte, apoiado financeiramente pelo Programa Operacional Temático — Valorização do Território 2007-2013, tendo a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 6 de fevereiro de 2012, deliberado por unanimidade declarar o Relevante Interesse Público do empreendimento;

Considerando a inexistência de alternativas válidas à localização do equipamento, uma vez que a localização do empreendimento foi objeto de estudo, priorizando o bem-estar da população, como a acessibilidade e mobilidade às funções centrais da freguesia, o relevo menos acentuado, a boa exposição solar e condições favoráveis de ruído; que a edilidade é proprietária do terreno, localizado na sede de concelho e predominantemente em Área de Equipamento Público;

Considerando que o empreendimento não está sujeito a procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, AIA, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro, e da Declaração de Retificação n.º 2/2006 de 2 de janeiro;

Considerando, ainda, que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apresentou proposta de medidas compensatórias, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, que contemplam a arborização com sobreiro em cerca de 1 ha, com condições edafoclimáticas adequadas, localizadas no concelho de Santa Maria da Feira, freguesia do mesmo nome, propriedade da Câmara Municipal.

Assim:

Face ao exposto, encontrando-se reunidas as condições estabelecidas no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho, declara-se a imprescindível utilidade pública deste empreendimento, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do diploma citado.

O arranque destes sobreiros fica ainda condicionado à aprovação e implementação do projeto de compensação e respetivo plano de gestão, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho.

5 de dezembro de 2012. — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *José Daniel Rosas Campelo da Rocha*. — O Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Pedro Afonso de Paulo*. — O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.

206580046

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde

Despacho n.º 15858/2012

A Lei n.º 15/2012, de 3 de abril, que cria e regula o Sistema de Informação dos Certificados de Óbito (SICO), prevê um período experimental de utilização do SICO, a decorrer em estabelecimentos do SNS a definir por despacho do membro do Governo responsável pela